



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 254/94

Súmula:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COLOCAR SERVIDORES MUNICIPAIS A DISPOSIÇÃO DA APAE DE IPORÃ PARA A CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO E MURO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar a disposição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Iporã, entidade inscrita no CGC/MF sob nº.77.871.135/0001-57, dois (02) oficiais de pedreiro e três (03) serventes, servidores municipais, para a construção de um barracão de 98,00m² e um muro de 120,00m com 2,00 metros de altura, sobre a data de terras nº.66-R5 da Quadra nº.66, com área total de 675m², sito à Rua Senador Souza Naves, nesta cidade, com ônus de mão-de-obra para o Município.

Parágrafo Único - A disponibilidade dos servidores será válida somente até a conclusão da obra mencionada neste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos sete dias do mês de março do ano de um mil novecentos e noventa e quatro.

SALVADOR CAETANO SILVA
Prefeito Municipal